



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 560/84

Data 11 de janeiro de 1984.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA

1984.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

A T O N.º 612

INCLUI O PROJETO DE RE
SOLUÇÃO N.º 14, DO LEGISLATIVO ,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá , inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 14, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução n.º 14, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 11 de janeiro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vers. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA 1984.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara é fixada em Cr\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros) mensais para 1984.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1984.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 11 de janeiro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de janeiro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Ver.ª Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, N.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14

De, 11 de janeiro de 1984.

AUTÓGRAFO Nº 533

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14

Eu, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos onze dias do mês de janeiro de 1984, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão extraordinária, aprovou em sessão única, por oito votos contra um, o Projeto de Resolução nº 14, que fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara para 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 11 de janeiro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente